

# O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BELÉM-PA: desafios para a concretização da participação.

Dyandra J. R. da Silva<sup>1</sup>, Alessandra P. Nunes<sup>2</sup>, Ethiene da P. dos A.Santos<sup>3</sup>, Olinda Rodrigues<sup>4</sup>, Heráclito St<sup>a</sup> B. da Silva<sup>5</sup>.

1. Estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Pará - UFPA; \* janylle.ufpa@gmail.com

2. Estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Pará – UFPA.

3. Estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Pará – UFPA.

4. Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará – UFPA.

5. Estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Pará – UFPA.

Palavras Chave: Conselho de Habitação, Controle Social, Participação Social.

## Introdução

O presente trabalho expõe uma reflexão sobre o exercício do controle social nas políticas habitacionais em Belém através do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS). A investigação sobre o controle social no CMHIS, contou com uma pesquisa documental que foi constituída a partir da análise realizada no acervo deste Conselho em Belém através do levantamento das atas referentes à gestão do biênio 2013 – 2015. E a pesquisa de campo foi realizada por meio de questionários aplicados a três conselheiros, assim como entrevista semi-estruturadas.

## Resultados e Discussão

Segundo Campos (2006) o controle social é um conjunto de ações desenvolvidas pelos conselhos, considerando estes, como os responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e avaliação das políticas públicas. Sendo de fundamental importância, a influência que a sociedade civil exerce em relação ao Estado através da participação, pois é através desta que os cidadãos conseguem interferir nas agendas do governo.

Diante do exposto, a fim de coletar informações acerca da concepção de conselheiros membros do CMHIS sobre controle social, buscou-se compreender de que forma tais integrantes reconhecem esta categoria. Vejamos a tabela abaixo:

**Tabela 1.** Concepção de Controle Social segundo os conselheiros.

Entrevistado	Concepção
Conselheiro 1	“Atualmente vejo com tristeza e chego a declarar como vergonhoso o papel de controle social”.
Conselheiro 2	“O controle social é um desafio que a gente tá batalhando por ver, a gente ainda não tem uma experiência assim no Brasil de realmente uma participação concreta, real [...] na política de habitação, especificamente, a gente ainda tá com os passinhos ainda bem iniciais e nesse momento exato, agora assim né, a gente tá num momento até de certo enfraquecimento [...]”.
Conselheiro 3	“Plena e democrática com participação ampla da sociedade civil organizada e participação individual de cidadãos. Através de audiências específicas”.

Verificou-se que o controle social da sociedade sobre as ações do Estado no CMHIS não ocorre efetivamente, pois as temáticas de interesse da população não foram

pautadas durante as reuniões do período pesquisado, além da falta de participação significativa dos representantes da sociedade civil no processo decisório.

**Figura 1.** Estrada Nova - Jurunas, em Belém. Periferia sem saneamento básico onde vivem cerca de 64 mil pessoas, na estimativa do IBGE.



Fonte: Dida Sampaio/Estadão. Disponível em <http://infograficos.estadao.com.br/especiais/favelaamazonia/img/capitulos/5/1da8472.jpg>

## Conclusões

Este estudo sobre o controle social dentro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Belém proporcionou melhor compreensão acerca da importância do Conselho como um espaço de materialização da democracia, assim como a importância da sociedade no processo decisório das políticas de habitação de interesse social e o controle sobre as ações do Estado por meio do monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas. Deste modo, conclui-se que o controle social é um instrumento da democracia participativa, o qual compete à sociedade civil ocupar os diversos espaços de participação com o objetivo de monitorar e fiscalizar a implementação e execução das políticas públicas de interesse social para, desta forma, imprimir mudanças relevantes nas tradicionais dinâmicas de gestão pública.

## Referências

- BELÉM, **Lei Ordinária 8.478 (Secretaria Municipal de assuntos Jurídicos)**. Belém: DOM. nº 10.570. 3º cad., de 29/12/2005.
- \_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. **Regimento Interno do conselho municipal de interesse social. (Secretaria Municipal de Habitação)**. Belém: DOM nº 10.468, 29 de abril de 2006.
- CAMPOS, Edval Bernardino. **Assistência Social: do descontrole ao controle social**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, n.88, 2006.